

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0631

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ERRATA

DECRETO Nº 3.180/2014

ONDE SE LÊ: ARTIGO 1º—Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

LEIA-SE: ARTIGO 1º—Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

03/07/2014